



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR nº 20/2023/PROEN

Belém, 01 de junho de 2023.

Aos (as) Diretores (as) Gerais dos *Campi* do IFPA  
C/C: Diretores (as) de Ensino e Equipes de Assistência Estudantil

**Assunto: Novas Inscrições para o Programa Bolsa Permanência (MEC) – Estudantes Indígenas e Quilombolas**

Prezados (as) Senhores (as),

1. A Portaria MEC nº 9, de 9 de maio de 2023, dispõe sobre a oferta de novas bolsas e abertura do prazo para análise da documentação de elegibilidade do estudante ao Programa de Bolsa Permanência - PBP, para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes.
2. Desse modo, o Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP) será reaberto para novas inscrições no **prazo de 3 a 30 de junho de 2023**, período em que os estudantes deverão acessar <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>, preencher as informações e anexar a documentação necessária, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013.
3. Documentação mínima comprobatória da condição de estudante indígena e quilombola:
  - 3.1. Auto declaração do candidato;
  - 3.2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas;
  - 3.3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em terras indígenas ou comprovante de residência em comunidade indígena; ou



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

3.4. Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

4. Além dos Documentos acima os/as estudantes devem anexar também Termo de Compromisso devidamente datado e assinado. Os modelos de declaração e termo de compromisso seguem em anexo a este Ofício.

5. A documentação anexada no sistema também deverá ser entregue no Setor de Assistência Estudantil dos *Campi*, o qual é responsável por arquivar, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data de desligamento do/a estudante do PBP, os documentos citados acima (conforme previsto na Portaria MEC nº 389/2013).

6. Solicitamos às equipes de assistência estudantil dos *campi* que orientem os/as estudantes quanto a importância do preenchimento correto das informações, tanto no sistema, quanto nas documentações apresentadas. Não serão aceitos documentos incompletos, com rasuras ou ilegíveis.

7. No período de 7 de junho a 16 de julho de 2023 a Pró-reitoria de Ensino realizará a homologação das inscrições, de acordo com os requisitos presentes no art. 5º da Portaria MEC nº 389/2013, e observando os discentes com menor tempo para a integralização do curso.

8. Dúvidas também podem ser sanadas acessando <http://sisbp.mec.gov.br/faq>.

Atenciosamente,

**Elinilze Guedes Teodoro**

Pró-Reitora de Ensino do IFPA  
Portaria nº 539/2015- GAB



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

**ANEXOS**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), domiciliado em  
\_\_\_\_\_ (endereço),  
\_\_\_\_\_ (CEP), detentor do Registro Geral \_\_\_\_\_ (Nº do RG), do Cadastro  
de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), filho de  
\_\_\_\_\_ (nome da mãe), aluno(a) devidamente  
matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ (nome do Curso de  
Graduação) e matriculado sob o número \_\_\_\_\_ (número da matrícula), em nível  
de graduação da \_\_\_\_\_ (nome da Universidade Federal ou Instituto Federal),  
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e  
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas na Portaria de criação do  
Programa e das demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e  
DECLARO que:

- I – Possuo renda familiar per capita não superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio);
- II – Estou matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias;
- III – Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou matriculado para me diplomar.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

### **AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do  
Ministério da Educação, que sou quilombola pertencente ao  
Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
quilombola \_\_\_\_\_, localizada no  
Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no  
presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do  
cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.  
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

---

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

---

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs 1:** Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

**Obs 2:** Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA  
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs 1:** Esta declaração conjunta, de comprovação de condição e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a F. Palmares não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade quilombola, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade quilombola ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

**Obs 2:** Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

### **AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

---

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence), e reside na comunidade indígena \_\_\_\_\_ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.  
Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).



Presidência da República  
Ministério Da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA  
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence), e reside na comunidade indígena \_\_\_\_\_ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs 1:** Esta declaração conjunta, de comprovação de condição e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a FUNAI não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade indígena, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade indígena ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

**Obs 2:** Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.